

- c) auxílio-natalidade;
- d) auxílio pré-escolar;
- e) auxílio-transporte;
- f) averbação de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença capacitação e concurso de remoção;
- g) concessões legais (artigos 97 e 98 da Lei nº 8.112/90);
- h) decidir sobre pedidos de benefícios relativos à Adicional de Qualificação em ações de treinamento nos termos da Resolução TSE nº 22.576/2007;
- i) férias;
- j) inclusão de dependente para fins de dedução de Imposto de Renda Pessoa Física;
- k) inclusão nos planos de assistência médica;
- l) licença à gestante, à adotante e da licença-paternidade;
- m) licença para capacitação;
- n) licença para o serviço militar;
- o) licença para tratamento de saúde;
- p) licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração;
- q) licença por acidente em serviço;
- r) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- s) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- t) salário-família;

Art. 2º Das decisões da Secretaria de Gestão de Pessoas caberá recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

§ 1º O recurso será dirigido à Secretaria de Gestão de Pessoas, que analisará o pedido em 5 (cinco) dias, podendo reconsiderar a decisão recorrida. Se não a reconsiderar, encaminhará o recurso à Diretoria-Geral.

§ 2º Poderá ser interposto recurso em 3 (três) instâncias administrativas, Diretoria-Geral, Presidência e Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral deste Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, 02 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 104/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso VI, da Portaria TRE/GO n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no formulário registrado no Processo Administrativo Digital sob o n. 1.794/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS ROGÉRIO SANTIAGO, Técnico Judiciário, para substituir LEANDRO PIRES RABELO, Chefe da Seção de Suporte às Redes, no período de 28 a 30/1/2014, em razão de fruição de folgas compensatórias pelo titular, bem como gozo de férias e banco de horas pelo substituto automático.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 2 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 105/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no formulário registrado no Processo Administrativo Digital sob o n. 1.516/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LORENY ROCHA LIMÍRIO SARDINHA, Técnico Judiciário, para substituir JOÃO WILDSON GERMANO DE QUEIROZ JÚNIOR, Chefe de Cartório da 119ª Zona Eleitoral de Aparecida de Goiânia, em suas faltas e impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 14 de março de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 2 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 106/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso III, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no formulário registrado no Processo Administrativo Digital sob o n. 1.637/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Maria Lúcia Prado e Silva Gedda, Analista Judiciário, para substituir Leonardo Sapiência Santos, Coordenador de Registros Partidários, Protocolo, Autuação e Distribuição, no dia 11/4/2014, em razão de gozo de férias pelo titular, bem como usufruto de folga compensatória pelo substituto automático.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 2 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 107/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no formulário registrado no Processo Administrativo Digital sob o n. 1.677/2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Franklin Roriz Tormin, Técnico Judiciário, para substituir a Chefia de Cartório da 88ª Zona Eleitoral de Mara Rosa, no período de 31/3 a 11/5/2014, em razão de claro de lotação suportado pela Unidade.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 2 de maio de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 108/2014 DG